



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1348, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 36.562, de 07 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2019:

- Adriele Jociane Pscheidt Niedzelski, matrícula 45.607, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395049** e o código CRC **11240FAF**.

DECRETO Nº 36.563, de 07 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gianni Emanuely Zuge Claudino, matrícula 49.627, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395050** e o código CRC **76EE1938**.

DECRETO Nº 36.564, de 07 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daiane Alves, matrícula 50.162, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395051** e o código CRC **92A08B72**.

DECRETO Nº 36.565, de 07 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Simone Monteiro Pereira, matrícula 49.359, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395052** e o código CRC **9C3DFFE9**.

DECRETO Nº 36.566, de 07 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação , a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcelo Cardozo, matrícula 51.191, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395053** e o código CRC **AF81EFFF**.

DECRETO Nº 36.567, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de janeiro 2020:

- Ana Paula Marcos, matrícula 51.246, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395054** e o código CRC **11D77C4E**.

DECRETO Nº 36.568, de 07 de janeiro de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandro Luis Gromoski, matrícula 93.799, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395055** e o código CRC **F68CEDA0**.

DECRETO Nº 36.569, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2019:

- Katia Regina Fabbri Gomes, matrícula 39.270, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395056** e o código CRC **6DBB29EF**.

DECRETO Nº 36.570, de 07 de janeiro de 2020.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o complemento de aposentadoria concedida a MARIA JOANA GONÇALVES, matrícula n. 213821, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395060** e o código CRC **AF3CDDC8**.

DECRETO Nº 36.571, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2019:

- Jorge Junior Martins, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401626** e o código CRC **A4AAE71F**.

DECRETO Nº 36.572, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020:

- Carlos Alberto Radtke, do cargo de Coordenador I da Área de Manutenção.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401708** e o código CRC **7EB8016E**.

DECRETO Nº 36.573, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020:

- Ana Carolina Zanella Cordeiro, do cargo de Coordenador II de Administração de Materiais e Equipamentos.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401727** e o código CRC **297F8B01**.

DECRETO Nº 36.574, de 07 de janeiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2019:

- Ana Carolina Zanella Cordeiro, para o cargo de Coordenador I da Área de Logística.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401797** e o código CRC **8A24CB53**.

DECRETO Nº 36.575, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2020:

- Marcio Barz Muller, do cargo de Supervisor - Dengue.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402030** e o código CRC **F0ABECBF**.

DECRETO Nº 36.576, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2020:

- Antonio Souza da Silva, do cargo de Supervisor - Dengue.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402082** e o código CRC **0283792E**.

DECRETO Nº 36.577, de 07 de janeiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2020:

- Ana Alice Muniz Carvalho de Borba, do cargo de Supervisor - Dengue.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402143** e o código CRC **72BC30C0**.

DECRETO Nº 36.579, de 07 de janeiro de 2020.

Altera a composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Pública para a População em Situação de Rua, instituído pelo Decreto nº 26.638, de 08 de abril de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o art 2º, do Decreto nº 26.638, de 08 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º O Comitê terá composição paritária, sendo constituído por 12 (doze) representantes titulares e seus respectivos suplentes de órgãos governamentais e segmentos de representativos de entidades não-governamentais, com mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução, conforme segue:

I - Entidades não-governamentais, representantes dos seguintes seguimentos:

- a) Representante de Órgão de Defesa de Direitos;
- b) Representante de Comunidade Terapêutica;
- c) Representante de Entidade de Apoio à Pessoa em Situação de Rua;
- d) Representante Grupos de Auto-ajuda;
- e) Representante de Pessoa em Situação de Rua;
- f) Representante de Entidade de Classe.

II - Poder Público:

(...)

- e) Secretaria de Esportes - SESPORTE. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402277** e o código CRC **D920C7B6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 003/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Catoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 668/2019, SEI nº 5327280, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto versa sobre a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área

de influência Sul, para o exercício de 2020, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: – Janaina Barbosa Santos da Silva - matrícula 50874 Titular

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962 Titular

Fiscal Administrativo: Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular

Fiscal Suplente: - Vanessa Juliana da Silva - matrícula 33441

Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50956

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5388493** e o código CRC **A8066CAA**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 002/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 667/2019, SEI nº 5325257, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto versa sobre a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul, para o exercício de 2020, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: – Janaina Barbosa Santos da Silva - matrícula 50874 Titular

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962 Titular

Fiscal Administrativo: Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular

Fiscal Suplente: - Vanessa Juliana da Silva - matrícula 33441

Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 50956

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387586** e o código CRC **64172529**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 01/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Evandro Censi Monteiro - matrícula nº 48.307
Walter Souza - matrícula nº 48.310
Paulo Romão de Moraes – matrícula nº 30.049
Douglas Ricardo Hoffmann - matrícula nº 48.306
Marcos de Oliveira Vieira - matrícula nº 48.340
Sebastião Bruhmüller - matrícula nº 50.633
Adriana Cristina Klein - matrícula nº 49.880
Juliana Cristina de Oliveira - matrícula nº 48.314
Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello – matrícula 38.214
Célia D. Ávila – matrícula nº 24.349
Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159
Sildonir da Silva Franceschi– matrícula nº 51.523
Mirian Cristina Zabel- matrícula nº 51.452
Vilma Carla Nied - matrícula nº 38.232
Juliana Manarin – matrícula nº 42.159
Sirlei Maria Schmidt Dias - matrícula nº 25.008

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 33/2019 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, (4187587) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1229, de 18/07/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387741** e o código CRC **38506456**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº01/2020

A Secretária da Subprefeitura CentroNorte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Transporte & Terraplenagem PLX Ltda, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10M³, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matricula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matricula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matricula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 721 em 20/06/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389925** e o código CRC **47AFA34A**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SPCN 02/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 217/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Ilha Sul Terraplenagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 621 em 19/01/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBÄCK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395154** e o código CRC **53973328**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SPCN 03/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 032/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Centro-Norte na sua área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 721 em 20/06/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**,
Secretário (a) da Subprefeitura, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395191** e o código CRC **15A15705**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SPCN 04/2020

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 010/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Freitag Locação de Equipamentos Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5m³, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Subprefeitura Centro-Norte, na área do Município de Joinville.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 721 em 20/06/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395225** e o código CRC **87FE04CA**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **29732/2019**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**MARCOS ZIETZ E OUTROS**" localizado na Rua: ESTRADA PALMEIRA – RIO BONITO Bairro: PIRABEIRABA. A área a ser regularizada corresponde a 08 (OITO) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – MAURICIO ZIETZ

CÔNJUGE – ANDRÉIA PEREIRA VALÊNCIA ZIETZ

LOTE- 01 QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – MARCOS ZIETZ

CÔNJUGE - SORAIA REICHEL

LOTE- 02 QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – DIVA KISNER

CÔNJUGE - SANTOS KISNER

LOTE- 03 QUADRA - A

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – PATRICIA GISELE DE MELO VOIGT

CÔNJUGE - MAURICIR VOIGT

LOTE- 01 QUADRA - B

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ACIR VOIGT

CÔNJUGE - SONIA MARCIA DOS SANTOS VOIGT

LOTE- 02 QUADRA - B

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – SOLANGE SABI

LOTE- 01 QUADRA – C

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO

REURB- S**IDENTIFICAÇÃO – GIZELE DA SILVA****LOTE- 02 QUADRA - C****RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO****REURB- E****IDENTIFICAÇÃO – SUZELAINÉ SABI****LOTE- 03 QUADRA - C****RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO - RIO BONITO****REURB- S**

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 113, por conter erro material, onde se lê "20 de dezembro de 2020", leia-se 20 de dezembro de 2019.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5400592** e o código CRC **DF356497**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**PORTARIA SPCN 06/2020**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 322/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa JC Locações de Máquinas Eirelli, cujo objeto é a contratação de serviços de retroescavadeira 4X4, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 721 em 20/06/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395299** e o código CRC **DA9A95A9**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SPCN 07/2020

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de sus atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 479/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - ME.

Cujo objeto é a contratação de Motoniveladora, com operador e fornecimento de combustível para atender aos serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeituras na área de sua abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matricula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matricula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matricula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1136 em 06/03/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395358** e o código CRC **D66C69A8**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SPCN 08/2020

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 506/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda.

Cujo objeto é a contratação de Motoniveladora, com operador e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Subprefeitura da Região Centro Norte na área do Município de Joinville.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas

à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1115 em 04/02/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395483** e o código CRC **56A5B8D9**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA SPCN 09/2020

À Secretária da Subprefeitura da Região Centro Norte, no exercício de sus atribuições,

Resolve:

Art. 1º -

Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 334/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa TERRAPLENAGEM M.F. LTDA ME.

Cujo objeto é a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro-Norte nas suas respectivas áreas de abrangência.

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matricula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matricula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matricula 35386 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1246 em 12/08/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ LARA FETTBACK
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/01/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395561** e o código CRC **892724E2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 02/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PR Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros hortifrutis, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 296/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o

recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401059** e o código CRC **6F179B67**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Altera os membros da Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água.

PORTARIA 2610/2020

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Técnica para Redução das Perdas de Água (CTRPA), os seguintes funcionários:

Presidente

Bruno Borges Gentil

Demais membros

Cesar Rehnold Meyer - GEX

Lucas Emanuel Martins - GEX

Emilly Vitor Fritzen - GFC

Jean Tragibo - GAG

Rafael Eduardo da Cunha - CIOP

Thiago Alberto Amorin - GMS

Clarissa Campos de Sá - EGPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395409** e o código CRC **27A8F6FF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 003/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.147654-2, em face da empresa Kattem Comercial Ltda (CNPJ nº 26.009.533/0001-28), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 205/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5383597 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/01/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.147654-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392819** e o código CRC **4896ED07**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA N° 006/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo SEI n° 19.0.129436-3, em face da empresa CIA da Flor Ltda (CNPJ n° 13.164.990/0001-45), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico n° 118/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI n° 5377051 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/01/2020.

Art. 2° O Processo Administrativo SEI n° 19.0.129436-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n° 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392976** e o código CRC **8EA3F50C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA N° 005/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.129232-8, em face da empresa Docol Metais Sanitários Ltda (CNPJ nº 75.339.051/0001-41), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5382317 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/01/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.129232-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392940** e o código CRC **2A22FA35**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 004/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.129231-0, em face da empresa Sentinela do Vale Comercial (CNPJ nº 29.843.035/0001-14), para apuração de eventual

descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 117/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5384248 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/01/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.129231-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392875** e o código CRC **D8FEBD5E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 002/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.087787-8, em face da empresa Magnus Projetos Construções e Representações Ltda EPP (CNPJ nº 09.549.705/0001-37), para apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 102/2017, no que tange ao atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da entrega das etapas III e IV, bem como para apuração de eventual reconhecimento de dívida decorrente do Termo de Contrato nº 102/2017, no que tange à entrega do serviço constante da Nota Fiscal nº 400 e nº 401, sem a contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5376746 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/01/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.087787-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392789** e o código CRC **D5DB91FD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 018/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de janeiro de 2020:

Fernando Francisco Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilson Gonçalves Dantas - PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/01/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5403392** e o código CRC **3BE4E2EE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 019/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de janeiro de 2020:

Anderson Luiz Amandio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilson Gonçalves Dantas - PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/01/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5403396** e o código CRC **96D83113**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato

da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FORTHY - TUBOS E CONEXOES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019 - SRP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	REGISTRO GAVETA	Unidade	100	R\$ 22,00
<p>Marca: IVM Fabricante: ITALY Modelo / Versão: 14580</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, EM LIGA DE COBRE (LATÃO) PARA SANEAMENTO, PN 16, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS (NBR NM-ISO 7-1) E ACABAMENTO AMARELO BRUTO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 14580, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DREF. 3/4</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5376337** e o código CRC **1C35331F**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VALSAN SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	TUBO HIDRÁULICO	Unidade	9	R\$ 9.393,00
<p>Marca: ALEA Fabricante: ALEA Modelo / Versão: 2019</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NORMA ABNT NBR 7.675 EM JUNTA MECÂNICA, NORMA ABNT NBR 7.677, COM CONTRAFLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO A QUENTE. NORMA TÉCNICA ASTM A 153 CLASSE C. A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS BOLSAS DE 210 MM. DN 900</p>				
6	TUBO HIDRÁULICO	Unidade	1	R\$ 9.393,00
<p>Marca: ALEA Fabricante: ALEA Modelo / Versão: 2019</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL NORMA ABNT NBR 7.675 EM JUNTA MECÂNICA, NORMA ABNT NBR 7.677, COM CONTRAFLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSÃO A QUENTE. NORMA TÉCNICA ASTM A 153 CLASSE C. A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS BOLSAS DE 210 MM. DN 900</p>				
14	VÁLVULA REDUTORA	Unidade	6	R\$ 4.025,00
<p>Marca: RBA Fabricante: RBA Modelo / Versão: 2019</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 4" PILOTADA AUTO OPERADA COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, CORPO TIPO GLOBO COM FORMATO EM "Y" EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A536 65-45-12 COM AMPLA PASSAGEM HIDRODINÂMICA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI RAL 5005 (AZUL) DE ALTA FUSÃO DE ACORDO COM A NORMA ASTM-D 1654 OU ISO 9227, COM ESPESSURA DE 150 A 250 MÍCRONS; ATUADOR DE CÂMARA DUPLA, DIAFRAGMA EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA COM MALHA DE NYLON, DISCOS DE APOIO SUPERIOR E INFERIOR AO DIAFRAGMA FABRICADOS EM AÇO; MOLA EM AÇO INOX AISI 302, EIXO CENTRAL EM AÇO INOX AISI 303, BUCHA DO EIXO EM BRONZE C83600, DISCO DE FECHAMENTO (OBTURADOR) EM AÇO INOX AISI 410. VEDAÇÃO DO DISCO DE FECHAMENTO (OBTURADOR) EM BORRACHA NATURAL, ANEL DE ASSENTO ELEVADO COM NO MÍNIMO 16MM PARA ELIMINAÇÃO DE DANOS POR CAVITAÇÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304; CONEXÕES FLANGEADAS CONFORME NORMA NBR 7675 ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATÉ 70°C. CIRCUITO DE COMANDO COMPOSTO POR FILTRO TIPO "Y", REGISTROS ESFERA, REGISTRO AGULHA DE ALTA PRECISÃO ANGULAR COM ENTRADA E SAÍDA EM 90º GRAUS COM CORPO EM LATÃO E ASSENTO E AGULHA EM AÇO INOX AISI 304, SOLENOIDE TIPO PULSO DE DUAS VIAS COM BASE METÁLICA, CONEXÕES EM LATÃO, TUBULAÇÃO DO CIRCUITO DE COMANDO EM LATÃO OU NYLON REFORÇADO, DOIS PILOTOS REDUTORES DE PRESSÃO EM BRONZE OU LATÃO, MANÔMETRO COM VISOR DE 63MM COM CAIXA EM INOX E GLICERINA. PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL COMPLETO, DOTADO DE VISOR DIGITAL (LCD) E TAMPA DE PROTEÇÃO. SISTEMA INDEPENDENTE DE ENERGIA EXTERNA (UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA TIPO "D" NOVE VOLTS), PROTEÇÃO IP 68, COM DOIS PONTOS DE PRESSÃO ("DUPLO SET POINT") DE FORMA A GERAR DOIS NÍVEIS DISTINTOS DE PRESSÃO DE SAÍDA EM HORÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS.</p>				
16	VÁLVULA REDUTORA	Unidade	1	R\$ 6.860,00
<p>Marca: RBA Fabricante: RBA Modelo / Versão: 2019</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, FD, CORPO EM Y, COM SISTEMA DAY NIGHT INTEGRADO, PN 16, 8" PILOTADA AUTO OPERADA COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, CORPO TIPO GLOBO COM FORMATO EM "Y" EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A536 65-45-12 COM AMPLA PASSAGEM HIDRODINÂMICA; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI RAL 5005 (AZUL) DE ALTA FUSÃO DE ACORDO COM A NORMA ASTM-D 1654 OU ISO 9227, COM ESPESSURA DE 150 A 250 MÍCRONS; ATUADOR DE CÂMARA DUPLA, DIAFRAGMA EM BORRACHA NATURAL REFORÇADA COM MALHA DE NYLON, DISCOS DE APOIO SUPERIOR E INFERIOR AO DIAFRAGMA FABRICADOS EM AÇO; MOLA EM AÇO INOX AISI 302, EIXO CENTRAL EM AÇO INOX AISI 303, BUCHA DO EIXO EM BRONZE C83600, DISCO DE FECHAMENTO (OBTURADOR) EM AÇO INOX AISI 410. VEDAÇÃO DO DISCO DE FECHAMENTO (OBTURADOR) EM BORRACHA NATURAL, ANEL DE ASSENTO ELEVADO COM NO MÍNIMO 16MM PARA ELIMINAÇÃO DE DANOS POR CAVITAÇÃO FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304; CONEXÕES FLANGEADAS CONFORME NORMA NBR 7675 ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ATÉ 70°C. CIRCUITO DE COMANDO COMPOSTO POR FILTRO TIPO "Y",</p>				

REGISTROS ESFERA, REGISTRO AGULHA DE ALTA PRECISÃO ANGULAR COM ENTRADA E SAÍDA EM 90° GRAUS COM CORPO EM LATÃO E ASSENTO E AGULHA EM AÇO INOX AISI 304, SOLENOIDE TIPO PULSO DE DUAS VIAS COM BASE METÁLICA, CONEXÕES EM LATÃO, TUBULAÇÃO DO CIRCUITO DE COMANDO EM LATÃO OU NYLON REFORÇADO, DOIS PILOTOS REDUTORES DE PRESSÃO EM BRONZE OU LATÃO, MANÔMETRO COM VISOR DE 63MM COM CAIXA EM INOX E GLICERINA. PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL COMPLETO, DOTADO DE VISOR DIGITAL (LCD) E TAMPA DE PROTEÇÃO. SISTEMA INDEPENDENTE DE ENERGIA EXTERNA (UTILIZAÇÃO DE UMA BATERIA TIPO “D” NOVE VOLTS), PROTEÇÃO IP 68, COM DOIS PONTOS DE PRESSÃO (“DUPLO SET POINT”) DE FORMA A GERAR DOIS NÍVEIS DISTINTOS DE PRESSÃO DE SAÍDA EM HORÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/01/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393201** e o código CRC **947334AF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Talentos D Água Representação projetos Assessoria Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 144/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	CAP EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 7362, CLASSE RESISTÊNCIA 3.200 PA. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 100. MARCA: SANETIL.	UN	300	R\$ 6,99
4	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4" X 1/2". MARCA: TIGRE.	UN	4000	R\$ 0,29
6	TÊ DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO, COM JUNTA MECÂNICA, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO NBR 15561, 20MM. MARCA: POLIERG.	UN	600	R\$ 5,16
12	LUVA DE CORRER EM PVC, JUNTA ELÁSTICA SOLDÁVEL (NBR 9821), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. ACOMPANHA DOIS ANÉIS DE BORRACHA. DREF. 40 MM. MARCA: TIGRE.	UN	200	R\$ 5,39
14	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA MECÂNICA, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL EMPREGADOS EM CANALIZAÇÕES SOB PRESSÃO. O ANEL DE BORRACHA DEVE ATENDER A NBR 7676 COM FORMA E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PRESCRITAS PARA AS PONTAS E BOLSAS FLANGEADAS NA NBR 7677 e 7675 (NO QUE SE APLICAR). DN 150. MARCA: GIBABOR.	UN	20	R\$ 11,35



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5396375** e o código CRC **ED9383C3**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Itaca EIRELI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 144/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
7	ADAPTADOR CURTO, EM PVC RÍGIDO 6,3, COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSCÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 9821, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DE 110 MM X 4 1D. (20043). MARCA: KRONA.	UN	20	R\$ 17,87
9	TAMPÃO COMPLETO PARA TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA (TIL), EM PVC RÍGIDO (NBR 1056 RESISTENTE À IMPACTO (NBR 7362-1), NA COR OCRE. DN 100. (20488). MARCA: CHIVA.	UN	3000	R\$ 8,39



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5396158** e o código CRC **9B2666C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5393302/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 18/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393302** e o código CRC **82F0A70B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5393283/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 17/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393283** e o código CRC **795ED321**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5396066/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 37/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, para atendimento da demanda cirúrgica do Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5396066** e o código CRC **A8AC48F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5395949/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 36/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, que versa sobre a Aquisição de instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgias, para atendimento da demanda cirúrgica do Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395949** e o código CRC **35125B0E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5402220/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LFP Comercio de Produtos Para Saúde Eireli, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 1.675,80 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402220** e o código CRC **5E60CFF4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5402124/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 63.363,10 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402124** e o código CRC **61E6E9B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5402046/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 06/01/2020, no valor de R\$ 4.661,58 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402046** e o código CRC **BF91C18A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5402418/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 13/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, assinada em 07/01/2020, no valor de R\$ 106.180,00 (cento e seis mil cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402418** e o código CRC **F1D42F2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5402926/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 19/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, que versa sobre a

Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 07/01/2020, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402926** e o código CRC **DA446A7D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5379846/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 253/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INEX SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E PODAS DE ARVORES NAS UNIDADES DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

VALOR: R\$ 437.490,25 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2020, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5379846** e o código CRC **C449392A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5389625/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Contrato: 002/2020 - Período: 06/01/2020 à 20/05/2020.

Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP, inscrita no CNPJ 18.736.299/0001-02.

Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento de ordens judiciais, para atendimento da paciente D. E., conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 349/2018**.

Valor: R\$ 11.212,80 (onze mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

Verba: 497 - 46001.10.302.6.2.2290.3.1.71.00.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389625** e o código CRC **9BA87ABF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5389750/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Contrato: 001/2020 - Período: 06/01/2020 à 15/05/2020.

Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP, inscrita no CNPJ 18.736.299/0001-02.

Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento de ordens judiciais, para atendimento da paciente D. E., conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 349/2018**.

Valor: R\$ 6.727,68 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Verba: **497 - 46001.10.302.6.2.2290.3.1.71.00.00 – fonte de recurso – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5389750** e o código CRC **006A5417**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5403372/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 45/2019. Pregão nº 78/2019.

Contratada: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONAMENTO DE AR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020.

Valor total: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Data: 12/12/2019

Prazo de vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/01/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5403372** e o código CRC **055D8108**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5383500/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 119/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RP Perfurações e Saneamento Ltda. ME

OBJETO: O acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 9,4729%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 023/2019

VALOR: R\$ 27.376,66 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/01/2020, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 18:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5383500** e o código CRC **6B1A906D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5392626/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Contrato: 014/2018 (assinado em 17/01/2018).

3º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/01/2020, vindo a vencer em **17/01/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI Nº 5093880/2019 - HMSJ.DNIR.ARE. Termo assinado em 06/01/2020.

Objeto: Contratação de serviço especializado de remessa e distribuição de documentos, materiais, amostras, pequenas encomendas e serviços bancários, utilizando veículo tipo motocicleta (moto boy), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta), e todo o material e demais equipamentos inerentes para execução de serviços típicos de transporte em atendimento às necessidades existente do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial n.º 336/2017.

Empresa: Climatizar Climatização Joinville Ltda ME.

Verba: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5392626** e o código CRC **D8813D9F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5372706/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de janeiro de 2020.

Contrato: 020/2017 (assinado em **01/05/2017**).

5º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC em 3,2840%**, relativo ao período de 12 meses (Setembro/2018 a Agosto/2019), passando o valor do termo contratual para **R\$ 722.106,00** (setecentos e vinte e dois mil cento e seis reais), conforme solicitado no **MEMORANDO SEI N° 4929423/2019 - SES.UGE.NGI**. Termo assinado em 03/01/2020.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão, conforme Pregão Presencial n°. 03/2016 – CISNORDESTE/SC.

Empresa: Olos Tecnologia Ltda EPP.**Verba:** 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5372706** e o código CRC **9B9DF556**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5373842/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **8º Termo Aditivo** do Contrato n° **127/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Consórcio Empreiteira Motta Júnior Ramos Terraplenagem**, representada pelo Sr. Márcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/01/2021 e 30/09/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade da obra de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no município. Em conformidade com os memorandos SEI n° 3958771, 5006585 -

SEINFRA.UND, nº 5013098 - SEINFRA.UCG, nº 5109834- SEINFRA.UND, Cronograma físico-financeiro SEI nº 4867449, memorando SEI nº 5114286 - SAP.UPL.ARR e Parecer Jurídico SEI nº 5365533 - PGM.UAD. Assinado em 23/12/2019 por Udo Dohler - Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5373842** e o código CRC **F1ED360D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5373755/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº **126/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Consórcio Empreiteira Motta Júnior Ramos Terraplenagem**, representada pelo Sr. Márcio Luiz Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada de serviços de engenharia que envolvam execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Termo de Compromisso 0351.026-16/2011 – Ministério das Cidades/CEF. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/01/2021 e 30/09/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade da obra de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3958771 e 4973862 - SEINFRA.UND, nº 4997479 - SEINFRA.UCG, nº 5077721- SEINFRA.UND, Cronograma físico-financeiro SEI nº 4867449, memorando SEI nº 5106491 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 5364969 - PGM.UAD. Assinado em 23/12/2019 por Udo Dohler - Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5373755** e o código CRC **428C35AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5395417/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA STEPHANY VIEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaiçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395417** e o código CRC **F761B57C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5396538/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GILCEMARA CRISTINE CAMPREGHER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5396538** e o código CRC **24E71F1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5397109/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA BRITZIG** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar

do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397109** e o código CRC **50FD2D8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5397461/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE NICKEL GOMES RABELO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397461** e o código CRC **AE2B03E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5397785/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA PAULA VICHETTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397785** e o código CRC **00A4F233**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5397970/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VÂNIA AGUIAR CUSTÓDIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397970** e o código CRC **3132D456**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5398262/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERESINHA ELISABETE OCHNER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5398262** e o código CRC **2E5B9952**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5398598/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA FERREIRA LIMA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5398598** e o código CRC **F42CEDD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5399069/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE CARNEIRO DE SOUZA VIEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5399069** e o código CRC **483219F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5400346/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI TEREZINHA BILICKI PERELLES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5400346** e o código CRC **29356EF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5400504/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA IVANE PASOLD BUDAL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 08/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5400504** e o código CRC **145EBAD2**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 5394592/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Com base no que preceitua o item 55.3, alínea 'c', do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Companhia Águas de Joinville e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resta **ANULADO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019** (processo SEI nº 19.1.009583-1), cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TEATRO E MONTAGEM DE ESPETÁCULO SOBRE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** em razão da falta da publicação prévia de seu aviso de licitação no Diário Oficial da União - DOU. O trânsito em julgado da presente decisão ocorrerá após decorrido o prazo de manifestação dos licitantes, o qual é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do presente aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM. Será deflagrado novo procedimento de contratação para o mesmo objeto em posterior oportunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2020, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394592** e o código CRC **8EE1B1CB**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 5393724/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência nº 309/2018**, destinado a **Contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de recebimento da documentação para habilitação e proposta comercial para o dia 10/02/2020 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393724** e o código CRC **81371BE3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5378927/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 329/2019**, destinado a **contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Construtora Fortunato Ltda - R\$ 8.184.448,37**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5378927** e o código CRC **BA20BF99**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5400199/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 003/2010** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**, para a prestação de Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, código 03.01.07.007-5, de acordo com os valores definidos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5400199** e o código CRC **4CC6359E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5373713/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 194/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 783095, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, Item 02 – R\$ 25,00, Item 13 – R\$ 14,26 e Item 15 – R\$ 28,98; REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, Item 03 – R\$ 31,55, Item 08 – R\$ 14,63 e Item 09 – R\$ 11,99; BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI, Item 07 – R\$ 36,17; e PAULO HENRIQUE PADILHA DA SILVA, Item 10 – R\$ 14,23.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/01/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5373713** e o código CRC **F9BEDB9A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5372507/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 765733, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Item 05 – R\$ 9,85; e A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 34 – R\$ 9,31 e Item 38 – R\$ 19,24. Informa-se que os Itens 08 e 40 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5372507** e o código CRC **124192AE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5372367/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 170/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 781749, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual confecção e fornecimento de componentes metálicos para abrigos de passageiros, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual

seja: PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – R\$ 154.899,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5372367** e o código CRC **C77487F8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5373741/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 369/2019 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração animal, vitaminas e alimentos para os animais do Parque Zoobotânico de Joinville da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LICITAVET COMERCIAL LTDA, ITEM 01 – R\$ 12,95, ITEM 02 – R\$ 12,45, ITEM 03 – R\$ 24,50, ITEM 04 – R\$ 19,50, ITEM 05 – R\$ 22,50, ITEM 06 – R\$ 4,50, ITEM 07 – R\$ 14,50, ITEM 08 – R\$ 23,50, ITEM 09 – R\$ 26,50, ITEM 11 – R\$ 10,00, ITEM 12 – R\$ 99,50, ITEM 15 – R\$ 131,36, ITEM 16 – R\$ 12,00, ITEM 17 – R\$ 4,20, ITEM 19 – R\$ 24,06 e ITEM 20 – R\$ 69,06; NORSKPAR COMERCIAL LTDA, ITEM 10 – R\$ 42,50, ITEM 13 – R\$ 154,90, ITEM 18 – R\$ 5,10, ITEM 22 – R\$ 4,30, ITEM 23 – R\$ 9,95, ITEM 24 – R\$ 183,90 e ITEM 25 – R\$ 183,90; VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 14 – R\$ 325,61 e ITEM 21 – R\$ 103,94.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/01/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/01/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5373741** e o código CRC **A1CA51CB**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5400005/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020** destinado a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projetos de engenharia para obras novas, reformas e ampliações**, na Data/Horário: **20/01/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5400005** e o código CRC **2B404FBB**.

DECISÃO SEI Nº 5180332/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 305/2019/NAT

Solicitante: S. L. R. A.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5180254), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. L. R. A., assistida pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização do procedimento Dosagem de Coenzima Q10 Sérica em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5180332** e o código CRC **C5A965E3**.

DECISÃO SEI Nº 5137764/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 26 de novembro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 240/2019/NAT

Solicitante: J. R. O. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI 5137729), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. R. O. L., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do exame de Anticorpo Antiendométrio IgM em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5137764** e o código CRC **A78F8ED1**.

DECISÃO SEI N° 5397709/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 217/2019/NAT**Solicitante: A. E. C.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5397469), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. E. C., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397709** e o código CRC **F0B2DBBC**.

DECISÃO SEI N° 5397796/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 274/2019/NAT**Solicitante: L. O.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da perda superveniente do objeto, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5397232) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário L. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do exame de ressonância magnética de bacia/pelve/abdomen inferior com sedação.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397796** e o código CRC **C1B0904B**.

DECISÃO SEI Nº 5393491/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 360/2019/NAT

Solicitante: J. J. A.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5393177), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. J. A., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393491** e o código CRC **3BFA45A6**.

DECISÃO SEI Nº 5394723/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 383/2019/NAT

Solicitante: O. A.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5394697), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. A., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento dos medicamentos Decitabina e Venetoclax em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394723** e o código CRC **FBA2A25E**.

DECISÃO SEI N° 5394869/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 112/2019/NAT**Solicitante: J. V. B.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável, da manifestação e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5394831), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. V. B., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Fluticasona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394869** e o código CRC **B116FB09**.

DECISÃO SEI N° 5394679/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 352/2019/NAT**Solicitante: S. P. P**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5394623), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. P. P, assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Gefitinibe em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394679** e o código CRC **C547ADCF**.

DECISÃO SEI Nº 5394605/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 334/2019/NAT

Solicitante: R.A.A.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5394559), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. A. A., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394605** e o código CRC **15797EFD**.

DECISÃO SEI Nº 5394505/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 282/2019/NAT

Solicitante: M.A.B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável (SEI nº 5309892) e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5394418), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. B., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Temozolamida em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394505** e o código CRC **D8B7DE10**.

DECISÃO SEI Nº 5394259/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 366/2019/NAT**Solicitante: N. P.**Órgão/Unidade de origem: UBSF Glória*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5393629), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. P., assistido pela UBSF Glória, que objetivava o fornecimento do medicamento Diosmina + Hesperidina em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394259** e o código CRC **DE3BA521**.

DECISÃO SEI Nº 5394392/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 362/2019/NAT**Solicitante: L.M.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5393177), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuário L. M., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio em favor do solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394392** e o código CRC **E334A1BA**.

DECISÃO SEI Nº 5397360/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 384/2019/NAT

Solicitante: S. C. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5394762), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. C. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do exame Anticorpo Anti-receptor de Acetilcolina em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397360** e o código CRC **A595AF8D**.

DECISÃO SEI Nº 5397020/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 292/2019/NAT

Solicitante: E. D. C.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Bucarein

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5396632), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. D. C., assistido pela UBSF Bucarein, que objetivava o fornecimento de dieta enteral pediátrica sem sabor em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 07/01/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397020** e o código CRC **9E6B37B9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 5400184/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao **Edital nº 003/2010** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, nos termos do Relatório de Visita Técnica nº 143, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado e o Relatório de Visita Técnica nº 143. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 78/2019/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 07/01/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5400184** e o código CRC **B6DA0876**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 5/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 124/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Forthy - Tubos e Conexões EIRELI**, que tem por objeto o **aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 124/2019 - SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
 - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
 - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
 - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2020, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5394602** e o código CRC **FEC9FC2E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 6/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 218/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Forthy - Tubos e Conexões EIRELI**, que tem por objeto o **aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 124/2019 - SRP**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 07/01/2020, às 08:53, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395958** e o
código CRC **2F511A79**.
